

# Indicações ao Mérito Nacional seguem abertas até 20 de fevereiro

Homenagens reconhecem profissionais e instituições que contribuem para o desenvolvimento tecnológico, social e sustentável do país



## INDICAÇÕES PARA **MÉRITO NACIONAL** 2026

As indicações devem seguir os termos da Resolução 1.085 de 2016 do Confea.

A data limite para a entrega da documentação é  
**20 de fevereiro de 2026**

A Comissão do Mérito do CREA-SC prorrogou para **20 de fevereiro de 2026** o prazo para que as câmaras especializadas, entidades de classe e instituições de ensino protocolem as indicações à Medalha do Mérito Nacional, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito.

As homenagens reconhecem o trabalho de profissionais e instituições que contribuíram de forma significativa para a sociedade, especialmente para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país. Também valorizam a atuação de entidades de classe, instituições de ensino e organizações públicas ou privadas que fortalecem a relação do Sistema Confea/Crea com a sociedade.

A documentação está disponível e deve ser encaminhada pelo [CREANet](#), conforme as orientações estabelecidas na [Resolução nº 1.085/2016](#). A cerimônia será realizada durante a 81ª SOEA, de 13 a 16 de outubro de 2026, em Aracaju, Sergipe.

Criadas em 1958, as honrarias do Sistema abrangem a Medalha do Mérito, destinada a profissionais vivos, conselhos profissionais, entidades de classe e instituições de ensino; o Livro do Mérito, que registra profissionais falecidos que prestaram relevantes serviços à sociedade; e a Menção Honrosa, concedida a instituições que se destacam por contribuições ao progresso científico, tecnológico, artístico e ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Para a Medalha do Mérito Nacional e a Inscrição no Livro do

Mérito, as indicações devem evidenciar a contribuição participativa do profissional no Sistema Confea/Crea e Mútua, bem como atuação relevante em docência, pesquisa, extensão e produção literária. Também são considerados critérios como inovação tecnológica ou ação pioneira, contribuição efetiva à responsabilidade social, exercício de função pública ou empresarial de destaque e reconhecimento por meio de premiações, comendas ou congratulações ao longo da trajetória profissional.

Já a Menção Honrosa, destinada a empresas ou instituições, avalia a relação da organização com o Sistema Confea/Crea e Mútua, sua contribuição para a geração de emprego e renda na área da engenharia e o compromisso com a responsabilidade ambiental. Também são analisados aspectos como inovação tecnológica ou ação pioneira, responsabilidade social e inclusão, impacto no desenvolvimento econômico da região e o tempo de atuação com inserção regional, nacional ou internacional.

## Critérios avaliativos

### **Medalha do Mérito e Inscrição no Livro do Mérito**

- Contribuição participativa no Sistema Confea/Crea e Mútua;
- Docência, pesquisa, extensão e produção literária;
- Inovação tecnológica e/ou ação pioneira;
- Contribuição à responsabilidade social;
- Ter exercido função pública e/ou empresarial de destaque;

- Reconhecimento com premiações, comendas, congratulações.

### **Menção Honrosa (destinadas a empresas ou instituições)**

- Relação com o Sistema Confea/Crea e Mútua e geração de emprego e renda na área de Engenharia;
- Responsabilidade ambiental;
- Inovação tecnológica e/ou ação pioneira;
- Responsabilidade social, contribuição à inclusão social;
- Desenvolvimento econômico da região;
- Tempo de atuação e inserção regional, nacional e internacional.